



EDITAL nº 292/2022

Edital de Chamada Pública para Matrículas e Rematrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela legislação vigente e, em especial, pelo Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, torna público que os alunos a serem matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deverão efetivar suas matrículas ou rematrículas no período de **01 a 30 de novembro de 2022**, conforme data definida por cada escola.

- ❖ **Creche** – crianças de 4 meses a 3 anos de idade, completos ou a completar, até 31 de março de 2023.
- ❖ **Pré-escola Nível A** – crianças de 4 anos, completos ou a completar, até 31 de março de 2023.
- ❖ **Pré-escola Nível B** – crianças de 5 anos, completos ou a completar, até 31 de março de 2023.
- ❖ **1º ano do Ensino Fundamental** - crianças de 6 anos, completos ou a completar, até 31 de março de 2023.

A data de 31 de março como corte etário para matrícula, fundamenta-se nas Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10.

A obrigatoriedade da matrícula na Pré-escola aos 4 anos de idade, cumpre o disposto na Constituição Federal:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:

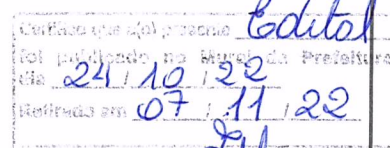
Para matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental:

❖ **Da CRIANÇA:**

- Certidão de Nascimento, RG e CPF;
- Cartão do SUS;
- Caderneta de Vacinação;

❖ **Da FAMÍLIA:**

- Cartão Auxílio Brasil com nº do NIS da criança;

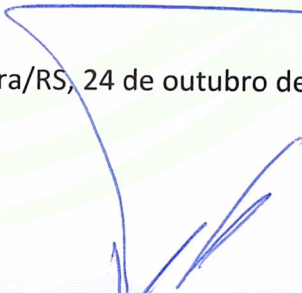




❖ **Do PAI e da MÃE ou do RESPONSÁVEL pela criança:**

- Comprovante de residência do pai e da mãe (quando não residem no mesmo local) ou do responsável pela criança (quando não for pai e mãe);
- RG e CPF do pai e da mãe ou do responsável pela criança;
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar;
- Declaração de profissional credenciado do CRAS de que a família pertence ao serviço de política social;

Tapera/RS, 24 de outubro de 2022.



Volmar Helmut Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIA REGINA BÓRIO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer